



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 175/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: JULIANA BOCALON SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI, com endereço a Avenida Abilon de Souza Naves, 758, Centro, na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.377.611/000-11, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 02/09/2024, e vigência de 30 dias além do prazo de validade, para fins de pagamento.

CLAUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescentando o valor para **R\$ 682,04** (Seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) mensais, totalizando **R\$ 8.184,48** (Oito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) no período do contrato, **devido a aplicação do reajuste IPCA.**

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 30 de agosto de 2024

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: xxx.594.249-xx

JULIANA BOCALON SERV. CONTÁBEIS
Juliana Leite Kirchner Bocalon
CPF: xxx.243.201-xx